

PORTARIA Nº 323/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Jhonas da Silva**, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, para ser usufruída durante o período de 25 de fevereiro a 25 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretario de Educação e Cultura